

PORTARIA NORMATIVA N.º 028/2001

Dispõe sobre valores de diárias para internação

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - ESTABELECE os seguintes valores para diária em apartamento de proteção máxima em Psiquiatria e Pensão Protegida:

a) Diária de proteção máxima:

1. Hospital categoria "A" = R\$ 24,00
2. Hospital categoria "B" = R\$ 20,20
3. Hospital categoria "C" = R\$ 17,00

b) Pensão Protegida: R\$ 18,63

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2001.

Jeovalter Correia Santos,
Presidente do IPASGO.